DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 066, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.500,00 (sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 –Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 65
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação
Programação: 23.691.0029.2071 – Desenvolvimento Econômico e Industrial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 159
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2038 – Alimentação Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 318
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 437
Valor: R$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social
Programação: 08.244.0016.2050 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 442
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 466
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 467
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 471
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 475
Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2054 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 495
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado neste decreto será proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 079/2023 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 Contratante: Município de Tabapuã/SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **M. K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº. 36.650.431/0001-40; Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 01/08 a 31/07/2024; Valor Total: R$52.103,00 (cinquenta e dois mil e cento e três reais); Classificação Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 01/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 079/2023 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 Contratante: Município de Tabapuã/SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **MASTER FOOD RIO PRETO LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 22.448.098/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 01/08 a 31/07/2024; Valor Total: R$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais); Classificação Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 01/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 079/2023 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 Contratante: Município de Tabapuã/SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **RIBEIRO GUIMARAES ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 49.547.629/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 01/08 a 31/07/2024; Valor Total: R$5.810,40 (cinco mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos); Classificação Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS; Data da assinatura: 01/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 079/2023 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023 Contratante: Município de Tabapuã/SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 19.079.553/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 01/08 a 31/07/2024; Valor Total: R$21.526,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e seis reais); Classificação Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 01/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito(a) Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 057/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA,** CNPJ. nº 58.302.506/0001-35; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a

atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07– Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 058/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: DANIEL PERES GANDOLFO – ME,** CNPJ. nº 62.995.766/0001-00; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 658.200,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 059/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: GILSON PERPÉTUO DAS NEVES – ME,** CNPJ. nº 12.287.727/0001-80; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 209.960,00 (duzentos e nove mil novecentos e sessenta reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 060/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA - ME,** CNPJ. nº 19.717.241/0001-84; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 179.325,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 061/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: F. B. PIRES CASA DE CARNE - ME,** CNPJ. nº 24.600.955/0001-48; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 210.390,00 (duzentos e dez mil trezentos e noventa reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 062/2023; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 063/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada**: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA -ME,** CNPJ. nº 32.080.999/0001-12 ; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) destinado a atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024; Valor Total R$ 184.098,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa e oito reais); Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO - 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo /

Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – TESOURO MUNICIPAL; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS ; Data da assinatura: 02/08/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica constituída na Câmara Municipal de Tabapuã-SP, uma Comissão de Assuntos Relevantes, destinada à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão aludida neste Artigo é criada nos moldes dos parágrafos, incisos e "caput "do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Inciso I do Artigo 116 e parágrafos do Artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), criada nos termos do Artigo 1º, tem como finalidade, o quanto segue:

I – Averiguar "in loco" todas as estruturas físicas onde ocorre o tratamento de água em nosso município;

II – Coletar amostras de águas de locais (prédios residenciais, comerciais, industriais, públicos e semelhantes);

III – Realizar investigações para aferir a aptidão técnica de funcionários públicos que atuam no tratamento da água de nosso município;

IV – Realizar investigações para aferir a existência de possíveis falhas e desperdícios (contaminação e falta de água) no sistema de abastecimento de água de nosso município;

V – Provocar estudos e avaliações sobre possíveis melhorias no sistema de tratamento e abastecimento de água de nosso município.

Artigo 3º - Para fazer face ao disposto no Artigo 2º desta Resolução a Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) deverá utilizar pessoal, equipamentos, veículos e outras estruturas da Câmara Municipal, inclusive todas as suas dependências, acionar órgãos das esferas municipal, estadual, federal e outros, e ainda

1

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

requerer da Mesa Diretora a contratação de profissionais especializados para auxiliarem nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Artigo 4º - A Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) será composta por 03 (três) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, e terá até 30 (trinta) dias úteis de funcionamento para a elaboração do competente parecer.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo disposto neste artigo fica antecipadamente prorrogado por no máximo 15 (Quinze) dias úteis, caso assim entenderem os membros da Comissão.

Artigo 5º - A Comissão manterá seus trabalhos no período de recesso e utilizará, quando necessário, os recursos orçamentários e financeiros da Câmara.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Agosto de 2023.

Pedro Marcio Girotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

2

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao Art. 23 da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021 e também de Anexo I".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica incluído parágrafo único ao Art. 23 da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

"Parágrafo único - *O Organograma Administrativo da Câmara Municipal passa a vigorar conforme a redação contida no Anexo I"*

Artigo 2º - O Anexo I constante nessa resolução passa a fazer parte dos documentos integrantes da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Agosto de 2023.

Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gustavo Antonletti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

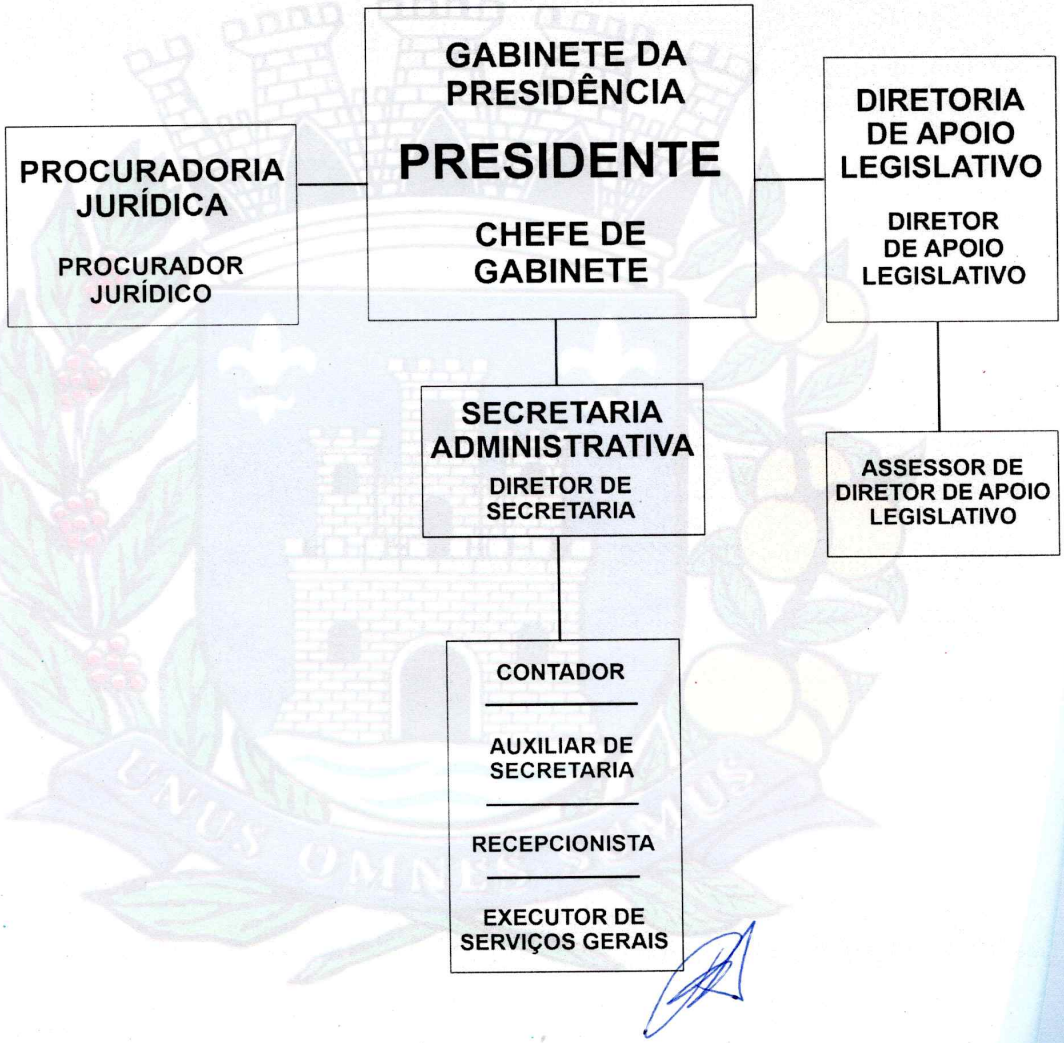
1

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ANEXO I
Resolução nº 01/2021, de 01 de outubro de 2021

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



2

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br